EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 066/2021, ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2020 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL: MATERIAIS DE LIMPEZA.

MODALIDADE: ADITIVO LICITAÇÃO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 LOTE V.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL:MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA O FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE HEITORAI.

VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 28/02/2021

VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CONTRATANTE: FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE HEITORAI

CNPJ DO CONTRATANTE: 17.683.436/0001-25

RESPONSÁVEL: DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ALARCON DUARTE E DUARTE LTDA. ME

CNPJ DA CONTRATADA: 08.585.515/0001-91

RESPONSÁVEL: TALES ALARCON DUARTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 066/2021 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL: MATERIAIS DE LIMPEZA.

PROCESSO N°. 2021/066

ADITIVO AO PREGÃO N°. 003/2020 Lote V.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE HEITORAÍ.

- **VIGÊNCIA:** 04/01/2021 A 28/02/2021
- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N°. 8.666/93, 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- **CONTRATADA:** ALARCON DUARTE E DUARTE LTDA.

AUTORIDADE RATIFICADORA: DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
Wattiney Rodrigues de Brito
Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS AO CONTRATO Nº 066/2021 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2020, PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 LOTE V, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

INTERESSADO: FUMDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica De Heitoraí.

ASSUNTO: CONTRATO

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contração de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, para o **FUMDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Heitoraí,** autarquias e fundos, referente aos interesses da administração, das secretarias e dos fundos municipais.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), para aquisição de materiais de limpeza,** encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de Heitoraí-GO

ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA
CPF: 076.351.761-53
Contador CRC-GO 009478/O-3

PARECER Nº. 066/2021
CONTROLE INTERNO

ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020 Lote V.

Trata-se de Aditivo ao Processo licitatório 003/2020 lote V, com busca e abertura aos interessados em fornecer materiais de expediente: Materiais referentes a produtos de limpeza, promovido pelo **FUMDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica De Heitoraí**, CNPJ 17.683.436/0001-25, na pessoa do Secretário Municipal, Sr. **DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA,** CPF: 033.694.611-29; e de outro lado, a empresa **ALARCON DUARTE E DUARTE LTDA. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 08.585.515/0001-91, representada pelo sócio proprietário Tales Alarcon Duarte, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 4361612 DGPC/GO, CPF MF 004.520.851-44, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, no valor de **R$ 3.300,00(três mil, trezentos reais), para aquisição de materiais de limpeza,** pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO N°. 2021/066
ADITIVO AO PREGÃO N°: 003/2020 Lote V.
INTERESSADO: FUMDEB - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica De Heitoraí.

Referência ao contrato de fornecimento de materiais de expediente: Materiais de limpeza

Trata os presentes autos de Aditivo ao processo de Licitação nº. 003/2020 Lote V, realizada pelo **FUMDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica De Heitoraí**, CNPJ 17.683.436/0001-25, na pessoa do Secretário Municipal, Sr. **DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA,** CPF: 033.694.611-29, e de outro lado, a empresa **ALARCON DUARTE E DUARTE LTDA. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 08.585.515/0001-91, representada pelo sócio proprietário Tales Alarcon Duarte, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 4361612 DGPC/GO, CPF MF 004.520.851-44, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza no valor de **R$ R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), para aquisição de materiais de limpeza,** dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.71

DESPACHO

PROCESSO N°. 2021/066
ADITIVO AO PREGÃO N°. 003/2020 Lote V.
INTERESSADO: FUMDEB - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica De Heitoraí
ASSUNTO: Contrato de fornecimento de itens de materiais de expediente: Materiais de limpeza.

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 066/2021 Aditivo ao Pregão Presencial 003/2020 Lote V, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, a empresa **ALARCON DUARTE E DUARTE LTDA. ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 08.585.515/0001-91, representada pelo sócio proprietário Tales Alarcon Duarte, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 4361612 DGPC/GO, CPF MF 004.520.851-44, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, para fornecimento dos seguintes itens: materiais de limpeza no valor de **R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), para aquisição de materiais de limpeza, e** ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação de Heitoraí-GO

CONTRATO Nº. 066/2021

"Aditivo Contrato de fornecimento de materiais de limpeza que entre si fazem **FUMDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica De Heitoraí,** *Estado de Goiás, e a EMPRESA ALARCON DUARTE E DUARTE LTDA. ME, na forma abaixo".*

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de contrato de fornecimento de materiais de limpeza, entre si celebram: de um lado o **FUMDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica De Heitoraí,** CNPJ 17.683.436/0001-25, na pessoa do Secretário Municipal de Educação, **Sr. DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA,** CPF: 033.694.611-29; e de outro lado a empresa **ALARCON DUARTE E DUARTE LTDA. ME,** inscrito no CNPJ sob o n. 08.585.515/0001-91, representada pelo sócio proprietário Tales Alarcon Duarte, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 4361612 DGPC/GO, CPF MF 004.520.851-44, residente e domiciliado na cidade de Heitoraí, CEP 76.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de material de consumo em geral: materiais de limpeza segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a fornecer os materiais de consumo em geral: material de limpeza na forma da ata da realização do pregão presencial 003/2020 Lote V, aditivo ao contrato nº 0116/2020, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – O material descrito na ata de pregão presencial 003/2020 lote V, será entregue na sede do Heitoraí/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 04/01/2021 a 28/02/2021.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelo fornecimento das mercadorias especificados na ata de realização do pregão presencial 003/2020 Lote V, aditivo ao contrato nº 0116/2020 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), para aquisição de materiais de limpeza,** divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancaria previamente agenda, em conta corrente bancária de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo – A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 003/2020;

Parágrafo Segundo – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitoraí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitoraí, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias de Janeiro de 2021.

FUMDEB - DE HEITORAÍ
CNPJ/MF 17.683.436/0001-25
DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA
CPF MF 033.694.611-29

ALARCON DUARTE E DUARTE LTDA ME.
CNPJ/MF Nº. 08.585.515/0001-91
TALES ALARCON DUARTE
CPF: 791.048.781-91

1) Edvida Carvalho Soares CPF. 043 198 691 93

2) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.901-44